

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº: 5046578-81.2023.8.09.0137

NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PROMOVENTE: BANCO DO BRASIL S/A

PROMOVIDO: ESPÓLIO DE OSCAR DA SILVA NETO, INVENT.

SÔNIA LENI FACCHINA SCAPUCIM DA SILVA

MANDADO Nº: 4896786

Aos 11 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (11/05/2025), em cumprimento ao R. mandado do MM Juiz de Direito da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, extraído do Processo em epígrafe, promovido por BANCO DO BRASIL S/A, em face do ESPÓLIO DE OSCAR DA SILVA NETO (Invent. SÔNIA LENI FACCHINA SCAPUCIM DA SILVA), após as formalidades legais, procedi à vistoria e hoje 26/05/2025, à AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

Cinquenta por cento (50 %) de uma parte de terras com área total de vinte alqueires, **Matrícula 2.456**, situada na Fazenda São Domingos, no Município de Piranhas-GO., local denominado Fazenda Serra Negra, pertencente ao Espólio de Oscar da Silva Neto, cujas divisas e confrontações estão descritas na Certidão de Inteiro Teor lavrada pelo C.R.I. de Piranhas-GO.

LOCALIZAÇÃO:

A Fazenda localiza-se a aproximadamente 7 km do Centro Urbano de Piranhas, cujo acesso se dá, saindo da cidade pela Estrada Estadual GO-188, e pouco antes da ponte do Córrego Água Limpa, converte-se à direita, segue-se passando em frente à sede da fazenda de Maria Claudino, continua-se por mais, aproximadamente, 1 km até um pequeno curral. Ali, convém deixar o carro, ainda que ele tenha tração nas 4 rodas e subir a pé a Serra Negra até a porteira onde começa a gleba avalianda.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel, muito acidentado, capoeirado e rochoso possui partes malformadas em capins (diversos), tem uma pequena casinha, algumas cercas e um pequeno curral em estacas e arame, tudo encoberto por matagal. Nos fundos de um grotão, existe um curso de água perene, denominado Florão.

AVALIAÇÃO:

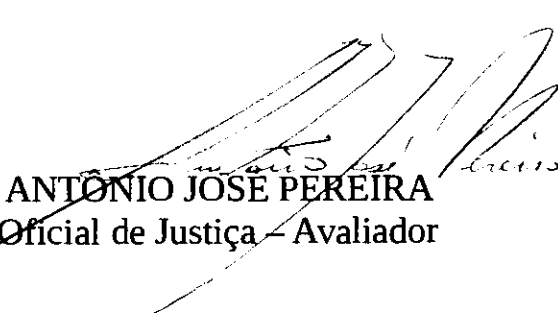
Visto não haver notícia de negócio recente de terras na região para comparação, fundamento a avaliação unicamente em opiniões de corretores de

imóveis local, para avaliar este a R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) por unidade de alqueire, o que resulta em R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

E, para consta, lavrei o presente Laudo, que lido e estando conforme, subscrevo.

Piranhas, 26/05/2025



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Oficial de Justiça – Avaliador